



PROCURADORIA JURÍDICA



Memorando n.º 23/2022/PJ

Bom Despacho, 09 de março de 2022

Ao Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho
Vereador Vinícius Pedro Tavares Araújo

Assunto: Projeto de Lei Complementar 02/2022

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final dessa Casa Legislativa decidiu pelo encaminhamento à Vossa Excelência, conforme reunião realizada em 03/03/2022, de solicitação para contratação de profissional ou empresa com capacidade técnica para análise da avaliação atuarial que instrui o PLC em epígrafe.

O PLC 02/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, altera dispositivos da Lei Complementar n.º 01/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social Municipal e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – BDPREV, para adequar as alíquotas de contribuições. A proposição foi elaborada com base na avaliação atuarial do exercício de 2021, elaborado pela empresa Contabilprev Assessoria Municipal Ltda., sendo certo que os setores de assessoramento dessa Casa não possuem especialização técnica para realizar a análise da referida avaliação e, por conseguinte, do mérito do PLC, o que justifica a contratação de profissional ou empresa com tal capacidade para assessorar as Comissões e os Vereadores.

Atenciosamente,


Haroldo Celso de Assunção
Procurador Jurídico

*Encaminho ao Setor
de Compras para análise
da documentação solicitada.
Bom Despacho, 11/03/22*


Bruno Luiz dos Santos Carmo
Diretor Geral